



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 20/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 03 de outubro de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 914751,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, Campus de Jequié, conforme disposto na presente Resolução.

Art. 2º O texto do Projeto de Reformulação Curricular, será alterado nas páginas 27, 33, 35, 36, 37 e 39, no que se refere aos Núcleos de Prática Pedagógica, na forma a seguir:

Onde se lê:

Núcleo I – Educação Física Infantil

Núcleo II – Animação Sócio-Cultural

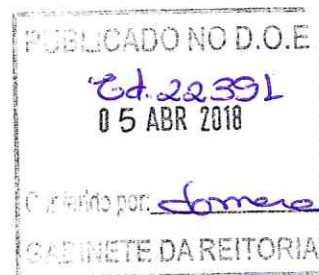
Núcleo III – Modalidades Esportivas

Núcleo IV – Educação Inclusiva

Núcleo V – Ginástica

Núcleo VI – Lutas

Núcleo VII – Danças





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 20/2018

Núcleo VIII – Atividade Física e Saúde

Leia-se:

Núcleo – Educação Física Infantil

Núcleo – Animação Sócio-Cultural

Núcleo – Modalidades Esportivas

Núcleo – Educação Inclusiva

Núcleo – Ginástica

Núcleo – Lutas

Núcleo – Danças

Núcleo – Atividade Física e Saúde

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições das Resoluções 36/2013 e 88/2013.

Vitória da Conquista, 04 de abril de 2018.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**